LEI Nº 2328, DE 12 DE MAIO DE 2006.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2296 DE 05/12/2005 QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE PARCERIAS COM OSCIPS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o parágrafo único no artigo 1º da Lei nº 2296 de 05/12/2005, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Poder Executivo fica obrigado a dar publicidade a cada Termo de Parceria celebrado, por meio de relatório enviado à Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de maio de 2006.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal